

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de instituição especializada para organização, planejamento, elaboração, coordenação e execução de Seleção Pública destinada à formação de cadastro reserva e ao preenchimento de empregos públicos do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas – CONISCA, para atuação na Sede do Consórcio e nos municípios consorciados indicados no Anexo I do Termo de Referência, compreendendo a elaboração dos editais, o recebimento e processamento das inscrições, a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas objetivas, o processamento dos recursos administrativos, a divulgação dos resultados e os demais atos necessários à realização do certame, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES TÉCNICAS

2.1. A execução dos serviços pressupõe o domínio das habilidades e tecnologias descritas no presente Termo de Referência, a posse de máquinas e equipamentos específicos, além da participação de pessoal qualificado.

3. REQUISITOS GERAIS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

3.1. Deter inquestionável reputação ético-profissional;

3.2. Possuir estrutura organizacional para a realização da seleção pública, composta por equipe especializada.

3.3. Ter capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados, especialmente as equipes de fiscais.

3.4. Análise jurídica e administrativa das leis e outras normas referentes à seleção pública.

3.5. Recebimento, análise e decisão de recursos ou mandados de segurança impetrados em qualquer fase da seleção pública, tanto em esfera administrativa quanto judicial.

4. REQUISITOS TÉCNICOS

- 4.1. Possuir infraestrutura e logística para a execução dos serviços.
- 4.2. Parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados.
- 4.3. Sistema de processamento eletrônico para compor o cadastro geral de candidatos inscritos, de acordo com informações contidas no formulário de inscrição.
- 4.4. Sistema que resguarde a segurança e o sigilo do certame, em especial nas salas de elaboração, de impressão, de correção e de guarda das provas.

4A. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

4A.1. A contratada deverá comprovar, para fins de habilitação, os requisitos a seguir, conforme item 5.1 do Estudo Técnico Preliminar.

4A.2. Natureza Institucional (art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021): comprovação, por meio de estatuto social e demais documentos pertinentes, de que a instituição não possui fins lucrativos, de que sua finalidade estatutária compreende o apoio, a captação ou a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e de que possui inquestionável reputação ética e profissional, requisitos exigidos para a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4A.3. Registro no CRA: prova de que a entidade ou empresa e seu responsável técnico possuem registro no Conselho Regional de Administração (CRA) com jurisdição em sua sede, conforme Lei Federal nº 4.769/65.

4A.4. Capacitação Técnico-Operacional: comprovação, por meio de atestados técnicos (registrados na entidade profissional competente), de ter realizado seleção ou concurso público que contemple provas objetivas, para no mínimo **250 (duzentos e cinquenta) candidatos inscritos em um único certame**. O quantitativo corresponde a menos de 50% (cinquenta por cento) da estimativa de 530 inscrições prevista no item 15.4 deste Termo de Referência e no item 3.7 do Estudo Técnico Preliminar, em observância ao limite do art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4A.5. Equipe Técnica: declaração de disponibilidade de equipe técnica com, pelo menos, a seguinte qualificação:

- a) 01 (um) profissional com **pós-graduação em nível de doutorado**;
- b) 01 (um) profissional com **pós-graduação em nível de mestrado**;
- c) 01 (um) profissional **advogado**.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O cronograma de realização da seleção pública e a data de homologação serão acordados entre as partes.

5.2. O Edital de abertura da seleção pública deverá conter cronograma com as datas definidas para os eventos da seleção pública, especialmente:

- 5.2.1.** Publicação do Edital de abertura;
- 5.2.2.** Período de inscrições;
- 5.2.3.** Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
- 5.2.4.** Divulgação dos prazos e resultados da avaliação dos recursos relativos às inscrições indeferidas;
- 5.2.5.** Divulgação dos locais para realização das provas;
- 5.2.6.** Realização das provas/etapas;
- 5.2.7.** Divulgação dos gabaritos;
- 5.2.8.** Divulgação dos prazos e decisão de recursos relativos aos gabaritos;
- 5.2.9.** Divulgação dos resultados por prova e etapa;
- 5.2.10.** Divulgação dos prazos e resultados da avaliação dos recursos relativos à classificação dos candidatos.
- 5.2.11.** Avaliação da equipe multiprofissional.
- 5.2.12.** Publicação da classificação final.

5.3. A data de realização das provas será fixada em período não inferior a 30 (trinta) dias a contar da publicação do Edital de abertura e deverá ocorrer em dia de domingo.

5.4. Caso ocorra, independentemente da vontade das partes, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital de abertura, será feita a compensação em número de dias de forma a garantir os intervalos previstos.

5.5. A empresa contratada deverá concluir todas as etapas da Seleção Pública no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado da emissão da Ordem de Serviço, ressalvadas as hipóteses de suspensão ou prorrogação devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

5.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada de sua assinatura, admitida a prorrogação na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo o prazo de execução previsto no subitem anterior e o cumprimento das demais obrigações contratuais.

6. DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

6.1. Os atos da seleção pública deverão ser divulgados no sítio eletrônico da empresa contratada, no período que compreende a divulgação do Edital de abertura até a publicação da homologação da classificação final.

6.2. Na divulgação do resultado das provas e etapas, deverá constar, em ordem de classificação, nome, número de inscrição e documento de identificação do candidato, bem como sua respectiva nota.

6.3. A classificação final deverá ser publicada e divulgada no site da empresa contratada, em ordem de classificação, em duas listas: uma com a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e outra com a pontuação dos candidatos aprovados portadores de deficiência.

7. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Para os portadores de deficiência, interessados em concorrer às vagas reservadas, serão adotados os critérios contidos em lei.

7.2. Serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas na seleção pública para os candidatos portadores de deficiência.

7.3. A empresa deverá prever em Edital um percentual de vagas para deficientes, demonstrando em tabela o respectivo cálculo percentual e a possibilidade de vagas para cada emprego nos termos do Decreto Federal N.º 9.508/18.

7.4. O candidato portador de deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pelas leis, deverá:

7.4.1. Preencher, no momento de inscrição, declaração de que é portador de deficiência nos termos do Decreto Federal N.º 9.508/18, com respectivo código de Classificação Internacional de Doenças – CID e o tipo de sua deficiência.

7.4.2. Entregar laudo médico original, com data de emissão posterior à data da publicação do Edital de abertura, atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código de CID, observando a legislação aplicável à matéria.

7.4.3. O laudo médico original deverá ser entregue via correio à empresa contratada em data definida no Edital de abertura da seleção pública.

7.5. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar a documentação conforme solicitado será considerado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal na seleção pública.

7.6. Os candidatos classificados que se declararam, no ato da inscrição, como portadores de deficiência, deverão comparecer, na data prevista no cronograma, para se submeterem à avaliação de equipe multiprofissional da contratada no município em que se candidatou.

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, portador de deficiência ou não, deverá solicitar no momento da inscrição as condições especiais necessárias.

8.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante junta médica da empresa contratada para comprovar a necessidade da condição especial solicitada, no Município em que se candidatou.

8.4. Para a candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá ser disponibilizada sala reservada para acomodar o acompanhante e a criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

8.5. Os fiscais destinados ao acompanhamento dos candidatos que tenham solicitado condições especiais para fazer as provas deverão estar aptos para este tipo de serviço.

9. INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Internet, por meio do site da contratada.

9.2. O pagamento será via boleto bancário, emitido no ato da inscrição, tendo como beneficiário o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CONSÓRCIO CONISCA, em conta corrente especificamente aberta para tal finalidade.

9.3. Os boletos terão o custo unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) e deverá estar previsto no valor das inscrições proposto pela contratada.

9.4. O cadastro geral de inscritos será composto com informações colhidas do formulário de inscrição, contendo dados pessoais do candidato e nome do emprego, com no mínimo as seguintes informações:

9.4.1. Nome completo;

9.4.2. Documento de identificação RG;

9.4.3. CPF;

9.4.4. Endereço;

9.4.5. E-mail;

9.4.6. Telefone fixo e celular;

9.4.7. Data de nascimento;

9.4.8. Sexo;

9.4.9. Emprego;

9.4.10. Declaração de ser portador de deficiência, se houver;

9.4.11. Condições necessárias e especiais para fazer as provas, se houver;

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS EMPREGOS

10.1. Privilegiar disciplinas e temas pertinentes e relevantes ao desempenho das atribuições dos empregos.

10.2. Observar legislações ou normas vigentes, jurisprudências, doutrinas e tendências.

10.3. Não utilizar legislações com entrada em vigor após a data de publicação do Edital de abertura da seleção pública.

10.4. Deverá ser adequado ao número de questões que serão exigidas, ao nível de escolaridade, complexidade e perfil dos empregos.

10.5. Deverá ser apresentado no Edital de abertura por disciplina, com tópico e subitens.

11. PROVAS OBJETIVAS

11.1. As provas objetivas deverão ser aplicadas no município sede do CONISCA, que é o de Lindoia/SP.

11.2. Fazer constar no Edital de abertura, para todas as provas objetivas, os seus critérios de avaliação e pontuação, de desempate, de classificação e eliminação.

11.3. As provas e seus envelopes deverão possuir ótima qualidade de impressão e leitura, sem liberação de tinta do papel.

11.4. As provas deverão ser submetidas à revisão linguística, de acordo com a reforma ortográfica vigente no país, para que não haja problemas com má elaboração das questões, erros de concordâncias que impliquem em duplicidade de interpretação, ou qualquer outra situação que possa prejudicar o bom andamento da seleção pública.

11.5. As provas objetivas deverão ser elaboradas pela contratada, respeitando sempre a legislação vigente no país.

11.6. A empresa contratada deverá fornecer às suas custas equipamentos de proteção individual e proteção coletiva na ocasião da realização das provas, a fim de garantir a segurança dos candidatos e demais envolvidos, de acordo com as normas vigentes e aplicáveis à matéria.

11.7. A correção das provas objetivas deverá ser por meio de leitura óptica.

12. RECURSOS

12.1. A empresa contratada deverá disponibilizar em sítio eletrônico meios para a interposição de recursos para todas as fases da seleção pública.

13. DAS OBRIGAÇÕES, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Elaborar todos os editais que se fizerem necessários, tais como:

- 13.1.1.** De abertura das inscrições;
- 13.1.2.** De divulgação das inscrições deferidas;
- 13.1.3.** De divulgação dos resultados da avaliação dos recursos relativos às inscrições indeferidas;
- 13.1.4.** De convocação para as provas;
- 13.1.5.** De divulgação dos gabaritos das provas objetivas;
- 13.1.6.** De divulgação dos resultados da avaliação dos recursos relativos aos gabaritos das provas objetivas;
- 13.1.7.** De divulgação da classificação final.

13.2. Responsabilizar-se pela elaboração e entrega ao CONSÓRCIO CONISCA dos arquivos a serem publicados na imprensa escrita com ao menos 03 (três) dias de antecedência.

13.3. Divulgar o evento, assim como todas as suas etapas e/ou fases, em site da empresa contratada e colocar à disposição dos candidatos interessados informações e esclarecimentos acerca da seleção pública, durante todo o período de realização do evento.

13.4. Responsabilizar-se pelo recebimento das inscrições, elaborando e disponibilizando em seu site todas as informações acerca do Edital de seleção pública e outras informações pertinentes.

13.5. Disponibilizar endereço eletrônico para que os candidatos efetuem inscrições via internet, durante o período definido para essa etapa, sendo que os interessados deverão ter acesso ao formulário de inscrição (com campo específico para opção de inscrição dos portadores de deficiência), Edital da seleção pública e instruções sobre a realização das inscrições.

13.6. Responsabilizar-se pela verificação das informações e depuração de inconsistência dos dados para que, com isso, gere um cadastro de inscritos na seleção pública.

13.7. Informar ao CONSÓRCIO CONISCA o nome de todos os participantes da seleção pública e suas respectivas notas.

13.8. Emissão do relatório final da seleção pública contendo todos os atos, bem como exemplares de publicações a ela afetas, para homologação da autoridade competente do CONSÓRCIO CONISCA.

13.9. Responsabilizar-se pela elaboração das provas objetivas para todos os empregos constantes neste documento, devendo ser elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas por profissionais altamente qualificados no conteúdo específico da matéria, estabelecendo-se as normas de avaliação, tempo para sua aplicação, assim como critérios de avaliação e habilitação.

13.10. Elaborar questões objetivas exclusivas, não utilizadas em outras provas da empresa contratada ou em outros concursos, processos seletivos e vestibulares, questões estas que devem ser formuladas por profissionais da área, com revisão gramatical e sistema de pré-testagem, cuja declaração de conformidade deve fazer parte da documentação exigida, bem como o currículo dos profissionais envolvidos na elaboração das questões que devem ser entregues juntamente com a documentação comprobatória.

13.11. Introduzir mecanismos que possibilitem segurança na seleção pública, à prova de fraudes, restringindo ao máximo o acesso ao gabarito, de pessoas envolvidas no processo de elaboração.

13.12. Responsabilizar-se pela montagem dos originais de prova, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questões, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos, bem como garantir que as provas serão reproduzidas e empacotadas em ambiente isolado e controlado.

13.13. Responsabilizar-se pela adoção de procedimentos que objetivem atender os portadores de deficiência, providenciando, quando constatada a necessidade, reglete, punção, máquina de datilografia braile ou outros materiais/equipamentos necessários, bem como a elaboração de provas especiais, desde que o candidato declare a necessidade e atenda o disposto nos itens constantes do Edital da seleção pública.

13.14. Assumir toda a responsabilidade pelo sigilo das provas, sendo que os cadernos de questões, as folhas de respostas e todo o material de suporte para aplicação das provas serão transportados até os locais de aplicação pela empresa contratada.

13.15. Responsabilizar-se pelos trabalhos preparatórios de aplicação das provas, providenciando, por conta e responsabilidade exclusiva da empresa contratada,

estrutura técnica, convocação e seleção de coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais de sala, fiscais volantes, destinados aos locais de prova, treinamento dos coordenadores, treinamento dos fiscais e aplicação das provas, elaboração e impressão de manuais de orientação para coordenadores e fiscais, elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender aos candidatos de forma a permitir a correta movimentação destes, para não interferência na circulação de ambulâncias e efetivo policial.

13.16. Providenciar todos os impressos e materiais necessários a aplicação das provas, tais como crachás para os coordenadores, fiscais e equipe de apoio, listas de chamada a serem afixadas no prédio para conhecimento dos candidatos, listas de prédio para coordenador, formulários de correção de dados cadastrais, comprovante de comparecimento, a ser preenchido quando solicitado pelos candidatos, indicação de sala de coordenação, indicação de número das salas de prova, estojo para cada sala com lápis, caneta de tinta azul e vermelha, borracha e giz, folhas de respostas pré-identificadas, folhas de respostas sem identificação para reserva, lista de presença, por sala, contendo campo para assinatura dos candidatos.

13.17. A avaliação das provas objetivas deverá estar em conformidade com o Edital da seleção pública e será de total responsabilidade da empresa contratada.

13.18. A empresa contratada, obrigatoriamente, disponibilizará para o candidato, na internet (site da empresa), juntamente com o gabarito oficial, o caderno de provas. Assim o candidato poderá utilizá-lo como rascunho, para subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo, no entanto, em função de reserva de direitos autorais, vedada a sua reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da empresa contratada.

13.19. Disponibilizar aos candidatos, na saída da prova, o caderno físico de provas, para que cada candidato possa levar para sua residência e conferir, posteriormente, com o gabarito fornecido e as notas lançadas no site da empresa contratada.

13.20. Na hipótese da existência de recursos decorrentes da não conformidade de candidato sobre o resultado das provas ou questionamento quanto ao gabarito das provas ou quaisquer outros recursos previstos no Edital da seleção pública, a empresa contratada disponibilizará por meio eletrônico a recepção dos questionamentos no prazo determinado em Edital.

13.21. Apreciar e proferir decisão aos recursos porventura interpostos, no que lhe compete.

13.22. Promover a atualização de endereço e contatos dos candidatos, quando solicitado pelo interessado durante o período de desenvolvimento das atividades da contratada.

13.23. Responsabilizar-se pela constituição e atuação da equipe multiprofissional.

13.24. Emitir listagens de resultados das provas, encaminhando ao CONSÓRCIO CONISCA, em conformidade com os dispostos a seguir:

13.24.1. Candidatos habilitados portadores de deficiência, ordenados alfabeticamente, por emprego, constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação, se for o caso.

13.24.2. Candidatos habilitados portadores de deficiência, ordenados por classificação, por emprego, constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação, se for o caso.

13.24.3. Lista de notas, constando todos os candidatos inscritos no processo e classificação final.

13.24.4. Habilitados, por classificação, constando nome, endereço residencial, e-mail e telefone, separados por portadores de deficiência e demais candidatos.

13.24.5. Estatísticas de candidatos inscritos.

13.24.6. Outras listagens pertinentes, a critério do CONSÓRCIO CONISCA.

13.25. A publicação dos resultados e da homologação da seleção pública deverão ser veiculados no site da empresa contratada, no site do CONSÓRCIO CONISCA e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.26. No caso de haver demandas judiciais decorrentes da seleção pública, a empresa contratada colocará à disposição do CONSÓRCIO CONISCA a todas as informações necessárias que estejam sob sua posse.

13.27. A mão de obra empregada pela empresa contratada não terá vínculo empregatício com o CONSÓRCIO CONISCA, não cabendo, em hipótese alguma, imputar-lhe qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, cível, tributária, inclusive acidentária.

13.28. Responsabilizar-se por responder por todo e qualquer dano causado, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, às dependências, instalações



e equipamentos do CONSÓRCIO CONISCA, dos municípios consorciados, ou de terceiros, por ocasião da prestação dos serviços.

13.29. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela publicidade da seleção pública, utilizando-se de todos os meios de comunicação necessários.

13.30. É vedada a subcontratação, total ou parcial, das atividades de processamento das inscrições, elaboração, revisão, impressão e aplicação das provas, correção, julgamento de recursos e processamento dos resultados, por se tratar de contratação fundamentada nas qualidades da instituição contratada (art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021). A contratação, pela contratada, de serviços de apoio logístico, como locação de espaços, transporte e alimentação de equipes, não caracteriza subcontratação do objeto e ocorrerá sob sua exclusiva responsabilidade.

14. DAS OBRIGAÇÕES, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1. Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução da seleção pública, garantindo a observância dos princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

14.2. Subsidiar a empresa contratada com informações necessárias à realização das atividades do certame.

14.3. Manter link no site do CONSÓRCIO CONISCA para acesso direto à página oficial da seleção pública durante o período que compreende a divulgação do Edital de abertura até a publicação da homologação da classificação final.

14.4. Aprovar o Edital de abertura das inscrições, por sua comissão de seleção pública.

14.5. Supervisionar a aplicação das provas, por sua comissão de seleção pública.

14.6. Publicar todos os avisos e editais referente às fases da seleção pública.

14.7. Avaliar a seleção pública com ênfase no desempenho da empresa contratada.

15. DA PROPOSTA

15.1. Deverá conter na proposta apresentada valores unitários referentes a cada inscrição (por nível de escolaridade), conforme Anexo II do Aviso de Contratação Direta (Modelo de Proposta de Preços).

15.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, que representa a soma dos lotes 1, 2 e 3, que tratam dos preços unitários dos níveis de escolaridade da seleção pública.

15.3. O valor a ser pago à empresa vencedora será a totalidade do valor obtido com a soma das inscrições pagantes, descontados os valores gastos com a instituição financeira responsável pelos boletos gerados - no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) por boleto e será efetuado da seguinte forma:

15.3.1. 30% (trinta por cento) do valor total de inscritos pagantes, após o término do período de inscrições.

15.3.2. 30% (trinta por cento) do valor total de inscritos pagantes, após o término das provas objetivas.

15.3.3. 40% (quarenta por cento) do valor total de inscritos pagantes após a homologação da seleção pública, condicionado à comprovação, pela contratada, do pagamento de todas as despesas referentes à aplicação das provas, tais como remuneração de coordenadores, fiscais e demais colaboradores, locomoção, hospedagem, alimentação e locação de espaços.

15.4. Para a composição dos preços, a proponente deverá considerar a **estimativa de 530 (quinhentas e trinta) inscrições**, distribuída por nível de escolaridade conforme a Tabela 19 do Anexo I deste Termo de Referência. A estimativa foi elaborada com base no histórico de inscrições dos concursos públicos anteriores do CONISCA, conforme item 3 do Estudo Técnico Preliminar, e não garante quantidade mínima de inscrições nem limita a participação de candidatos; a remuneração da contratada observará o número de inscritos pagantes, na forma do item 15.3.

16. DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

16.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao CONSÓRCIO CONISCA, após o atendimento de cada etapa, conforme especificado no item anterior, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal e das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a saber:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidões de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

16.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do requerimento e fatura/nota fiscal pelo CONSÓRCIO CONISCA, após a finalização de cada etapa.

16.1.2. A contratada deve, quando da expedição das notas fiscais, inserir além das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do processo de dispensa de licitação que ensejou a contratação.

16.1.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

16.1.4. Os pagamentos serão feitos por meio de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar na nota fiscal /fatura a instituição bancária, agência e conta corrente

16.1.5. A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

16.1.6. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado. Ultrapassado esse prazo, os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.7. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. O pedido será respondido no prazo de 1 (um) mês, contado da conclusão da sua instrução, admitida uma prorrogação motivada por igual período (arts. 92, XI, e 123, parágrafo único).

17. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O valor estimado da presente contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada pelo CONISCA, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da obtenção de propostas comerciais.



17.2. Para a composição da estimativa, foram considerados os valores unitários das taxas de inscrição apresentados pelas instituições consultadas, separados por nível de escolaridade, conforme quadro comparativo abaixo:

Quadro 1 – Pesquisa de preços por nível de escolaridade

Instituição	Fundamental	Médio/Técnico	Superior
INDEPAC	R\$ 56,00	R\$ 66,00	R\$ 76,00
Instituto Aplicativa	R\$ 59,99	R\$ 69,99	R\$ 89,99
INEPAM	R\$ 64,20	R\$ 84,20	R\$ 94,20
Instituto Avança SP	R\$ 79,00	R\$ 99,00	R\$ 109,00
Média apurada	R\$ 64,80	R\$ 79,80	R\$ 92,30

17.3. Considerando a média aritmética dos valores pesquisados e a projeção de inscrições estabelecida no Estudo Técnico Preliminar e no Anexo I deste Termo de Referência, obteve-se a seguinte estimativa:

Quadro 2 – Estimativa de valor da contratação

Nível de escolaridade	Inscrições estimadas	Valor médio unitário	Valor total estimado
Ensino Fundamental	149	R\$ 64,80	R\$ 9.655,20
Ensino Médio/Técnico	320	R\$ 79,80	R\$ 25.536,00
Ensino Superior	64	R\$ 92,30	R\$ 5.907,20
TOTAL	533	—	R\$ 41.098,40

17.4. O valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 41.098,40 (quarenta e um mil, noventa e oito reais e quarenta centavos)**, calculado com base nas médias dos valores unitários pesquisados e nas quantidades estimadas de inscrições.

17.5. Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter exclusivamente estimativo, não constituindo garantia de número mínimo de inscrições ou de arrecadação, sendo a remuneração da instituição contratada calculada conforme o



número de inscrições efetivamente pagas, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.6. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, mediante utilização dos valores arrecadados com as taxas de inscrição, observada a sistemática de arrecadação e pagamento prevista neste Termo de Referência.

Lindoia, 19 de outubro de 2026.


Jaqueline Vivian da Silva Vasconcelos
Encarregada de Compras e Licitações

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
 RELAÇÃO DAS VAGAS E EMPREGOS**

Tabela 1: Sede CONSÓRCIO CONISCA

Quantidade de Vagas	Função	Carga Horária	ESCOLARIDADE
1+CR	Auxiliar de Escritório	40 horas	Ensino Médio completo
1+CR	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Fundamental completo
1+CR	Recepcionista	40 horas	Ensino Médio completo

Tabela 2: ÁGUAS DE LINDOIA

Quantidade de Vagas	Função	Carga Horária	ESCOLARIDADE
1+CR	Auxiliar de Consultório Odontológico	40 horas	Ensino Médio/ Téc. + CRO
1+CR	Recepcionista	40 horas	Ensino Médio Completo
1+CR	Técnico de Enfermagem	40 horas	Ensino Médio/ Tec. + COREN
1+CR	Auxiliar de Serviços Diversos	40 horas	Ensino Médio completo
1+CR	Motorista	12x36	Ensino Fundamental / CAT D ou E.

Tabela 3: LINDOIA

Quantidade de Vagas	Função	Carga Horária	ESCOLARIDADE
1+CR	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Fundamental completo



conisca
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

1+CR	Motorista	12x36	Ensino Fundamental / CAT D ou E.
1+CR	Recepcionista	40 horas	Ensino Médio Completo
1+CR	Técnico de Enfermagem	40 horas	Ensino Médio/ Tec. + COREN

Tabela 4: SERRA NEGRA

Quantidade de Vagas	Função	Carga Horária	ESCOLARIDADE
1+CR	Auxiliar de Escritório	40 horas	Ensino Médio completo
1+CR	Auxiliar de Serviços Diversos	40 horas	Ensino Médio completo
1+CR	Enfermeiro	40 horas	Ensino Superior + COREN
1+CR	Farmacêutico	40 horas	Ensino Superior + CRF
1+CR	Motorista	40 horas	Ensino Fundamental / CAT D ou E.
1+CR	Motorista	12x36	Ensino Fundamental / CAT D ou E.
2+CR	Recepcionista	40 horas	Ensino Médio Completo
1+CR	Técnico de Enfermagem	40 horas	Ensino Médio/ Tec. + COREN

Tabela 5: SOCORRO

VAGAS	EMPREGO / FUNÇÃO	Carga horaria	ESCOLARIDADE
1+CR	Enfermeiro	40 horas	Ensino Superior + COREN
1+CR	Técnico de Enfermagem	40 horas	Ensino Médio/ Tec. + COREN

RUA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 80 - JARDIM LINDÓIA - CEP: 13952-074 - LINDÓIA - SP
 FONE/FAX: (19) 3898-9969 - E-mail: CONSÓRCIO CONISCA@uol.com.br - CNPJ 06.138.766/0001-13
 "RESPEITANDO A VIDA, FAZENDO A DIFERENÇA"

1+CR	Auxiliar de Escritório	40 horas	Ensino Médio completo
1+CR	Motorista	12x36	Ensino Fundamental / CAT D ou E.

Tabela 18: Quantidade de Vagas de Empregos por Escolaridade e Município

UNIDADE/ MUNICÍPIO	NÍVEL FUNDAMENTA L	NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO	NÍVEL SUPERIO R	TOTAL
1- SEDE CONSÓRCIO CONISCA	1	2	0	3
2- ÁGUAS DE LINDOIA	1	4	0	5
3- LINDOIA	2	2	0	4
4- SERRA NEGRA	2	5	2	9
5- SOCORRO	1	2	1	4
TOTAL	7	15	3	25

Tabela 19: Estimativa de Inscrições por Nível de Escolaridade

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	ESTIMATIVA DE INSCRIÇÕES
Fundamental	7	149
Médio / Técnico	15	320
Superior	3	64
TOTAL	25	533

Estimativa obtida pela aplicação da média histórica de 21,33 inscrições por emprego (448 inscrições em 21 empregos nos Concursos Públicos nº 001/2018, 001/2019, 001/2021 e 001/2022) às vagas da Tabela 18. Para fins de proposta, adota-se a estimativa global de 530 inscrições, correspondente à projeção de 533 aproximada à dezena mais próxima.

